

---

22/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 18:05:06  
163301633 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ  
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

---

DATA DA TRANSFERENCIA 22/12/2017  
NR. DOCUMENTO 555.679.000.502.330  
VALOR TOTAL 957,71

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VANESSA DA SILVA  
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 502.330-0  
NR. DOCUMENTO 551.633.000.062.054

---

NR. AUTENTICACAO 0.F01.E82.11E.DEC.0F3

---

Transação efetuada com sucesso por: JA573614 ELDER DE CASTRO MEL.

416

**RELATÓRIO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

01 CNPJ/CEI 18261867000166		02 Razão Social/Nome INSTITUTO SER FELIZ		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, nº 401				04 Bairro INDUSTRIAL
05 Município CONTAGEM	06 UF MG	07 CEP 32235-130	08 CNAE 9499500	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
10 PIS/PASEP 20346136231		11 Nome VANESSA DA SILVA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA PETUNIAS, nº 3297				13 Bairro LINDEIA
14 Município BELO HORIZONTE	15 UF MG	16 CEP 30690020	17 CTPS(nº, série, UF) 1520 - 0167 - MG	18 CPF 28163300876
19 Data de Nascimento 13/11/1978		20 Nome da Mãe HEREMITA DA SILVA NUNES		
21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.200,00	24 Data de Admissão 01/11/2017	25 Data do Aviso Prévio 19/12/2017	26 Data de Afastamento 19/12/2017	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão Alim. (%) (TRCT)	29 Pensão Alim. (%) (FGTS)	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 01009707283		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17450529000100 - SENALBA MG		

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 19/dias Salário (líquido de 0 dias e 0 hs/faltas e DSR)	760,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade 0 %	0,00	54 Adic. de Periculosidade 0 %	0,00	55 Adic. Noturno 0 Horas a 0 %	0,00
56.1 Horas Extras 0 Horas a 0 %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	19,68
63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. 2017 - 0/12 avos	0,00	65 Férias Proporc 2/12 avos	200,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 01/11/2017 a	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	66,66	69 Aviso Prévio indenizado 0 dias	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00		

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado 0 dias	0,00	108 Vale Alimentação	15,83	112.1 Previdência Social	60,80
112.2 Prev. Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF Sobre 13º Salário	0,00
115.1 Mensalidade Sindical	12,00				

177

01 CNPJ/CEI 18261867000166	02 Razão Social/Nome INSTITUTO SER FELIZ			
10 PIS/PASEP 20346136231	11 Nome VANESSA DA SILVA			
17 CTPS (nº, série, UF) 1520 - 0167 - MG	18 CPF 28163300876	19 Data de Nascimento 13/11/1978	20 Nome da Mãe HEREMITA DA SILVA NUNES	
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/11/2017	25 Data do Aviso Prévio 19/12/2017	26 Data de Afastamento 19/12/2017	27 Cód. Afast. PD0	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

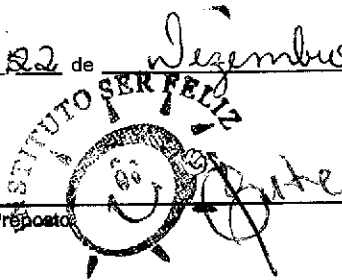
Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 957,71, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_, 22 de Dezembro de 2017

EDIGARD RAPHAEL DUTRA  
RG: MG-11.714.547 - SSP/MG  
CPF: 06439086685  
Presidente

150 Assinatura do Empregador ou Preposto



X Vanessa da Silva  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

(478)